



JUSTIFICATIVA

Proclamado como dever do Poder Público pelos Direitos Sociais positivados no Art. 6º da Constituição da República, deve-se proteger integralmente a saúde do cidadão. O Programa Municipal de Prevenção da Saúde dos Pés e Membros Inferiores na rede de saúde municipal de Juiz de Fora faz coro com o mandamento constitucional. Visando prestar serviços de média complexidade na rede de saúde da cidade, ampliando o acesso ambulatorial às especialidades médicas diversas, prevenindo, diagnosticando e tratando os diversos tipos de patologias e lesões que o cidadão, em especial o diabético, pode apresentar nos pés, bem como valendo-se de Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas clínicas com médicos de especialidades diferentes, efetiva-se o direito à saúde para os nobres munícipes. Dados de estudos do Ministério da Saúde mostram que 70% das cirurgias para retirada de membros no Brasil têm como causa o diabetes mal controlado: são 55 mil amputações anuais. Metade dos pacientes que teve um lado do corpo amputado sofrerá uma nova amputação do outro lado do corpo. Os números dizem ainda que 50% dos diabéticos amputados morrem em no máximo cinco anos após a primeira amputação. O tratamento do pé diabético deve ser feito com a orientação de um médico especialista, que irá definir o tratamento em função do tipo e da gravidade da lesão. O tratamento pode envolver o uso de antibióticos, pomadas, curativos e, em casos mais graves, cirurgias. O grau de gravidade é determinado pela dificuldade na cicatrização. É importante o paciente estar sempre bem informado sobre as complicações de um diabetes descompensado. Os profissionais precisam determinar um programa educacional para os pacientes diabéticos; devem sensibilizar esses pacientes para os benefícios da adoção de medidas de autocuidado com os pés, para a diminuição da ocorrência de lesões; ainda, devem orientar a continuidade do autocuidado do paciente, caso surja uma lesão, instruindo-o para que procure um serviço de saúde para, assim, reduzir o risco de disseminação de infecção e a possibilidade de amputações futuras. Para efetivação dos direitos da pessoa humana, conto com o voto de meus nobres pares para sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

